

**EDUANE BORGES PINTO**, matrícula 383.952-4-01, bem como informar a permanência do servidor **LUCAS DE MATTOS GASPAS**, matrícula 387.008-1-01 e a designação do servidor **GUILHERME CORREA DE SOUZA**, matrícula 654.243-3-01, na referida comissão.  
**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**  
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 662615

**PORTARIA Nº 235/GABSA/SAP, DE 30/03/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SJC 22964/2020, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 217/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.230, de 26/03/2020, a qual delega competência ao servidor Cleverton Henrique Drechsler, matrícula 350.511-1-01, para responder cumulativamente pelo Presídio Regional de Blumenau.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 662616

**PORTARIA Nº 236/GABSA/SAP, DE 30/03/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2017/SJC e processo SJC 23721/2020, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, admitido em caráter temporário no cargo de Agente Penitenciário, a contar de 25/03/2020.

NOME	MATRÍCULA
YVES BARREIROS	990.981-8-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 662618

**PORTARIA Nº 238/GABSA/SAP, DE 31/03/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 24354/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores **LUCIANO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 339.431-0-03, **ERIVALDO GORGES CESCONETTO**, matrícula 343.840-6-02 e **PAMELA PATRICIA DA SILVA**, matrícula 950.323-4-05, sob a presidência do primeiro e na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2020.**

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 662772

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL/SDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2017TR001311**, que visa o estabelecimento de parceria para o Programa Catarinense de Inovação para a Sustentabilidade empresarial, celebrado pelo estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE e o Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES - Art. 1º** O presente termo de aditamento intenta efetuar a prorrogação do prazo de vigência, constante do item 7.1 da Cláusula Sétima do Termo de Fomento 2017TR1311 que a este deu causa, no sentido de apresentar como término final a data de **31 de julho de 2023**, passando a vigorar com a seguinte nova redação: "CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 7.1 - Art. 2º. Para validade deste termo de aditamento, fica o Conveniente obrigado a concluir o novo o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela área técnica competente, até o dia 29 de maio de 2020. Parágrafo único: inclui-se nas obrigações do Conveniente, constante do item 2.1 da Cláusula Segunda o Termo de Fomento 2017TR1311 que a este deu causa, o item 2.1.18, com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE 2.1.18 Apresentar novo plano de trabalho, devidamente aprovado pela área técnica competente, até o dia 29 de maio de 2020, sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 70, do Decreto n. 127, de 30 de março de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado.  
Florianópolis, 25 de março de 2020.

Assinado pelo Sr. Carlos Henrique Ramos da Fonseca, pelo SEBRAE/SC, e dia 30/03/2020 assinado pelo Secretário de Estado, Sr. Lucas de Souza Esmeraldino.

**DSUST 240/2017**

Cod. Mat.: 662600

**PORTARIA Nº 39 – de 30/01/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo art. 17 do Decreto nº 3.421, de 16 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, **RESOLVE**: Art. 1º AUTORIZAR, com base nos arts. 6º, I, II e III, 9º e 19 do Decreto nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, e suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.987, de 9 de julho de 1990, o servidor **DELICY NORBERTO BATISTA**, matrícula nº 0610296401, CNH nº 01674666568, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, a conduzir veículos oficiais, inclusive os de representação, pertencentes à frota desta Pasta, também nas situações especiais elencadas nos arts. 6º, I, II e III, e 19 do Decreto suprarreferido, nas atividades de assistência ao Secretário no exercício de suas atribuições e ao representá-lo e assessorá-lo em assuntos do âmbito de competência desta Secretaria, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2020. Art. 2º Revogar a Portaria nº 447, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOE/SC nº 21.161, de 11/12/2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DSUST622/2020**

**LUCAS ESMERALDINO**

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 662646

**PORTARIA 115/2020-** Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 005024 da Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Marcos Vinicius de Pinho Aranha CPF: 105.363.279-71 Termo de Compromisso nº 03/2018; Data da Rescisão 31/03/2020.

Cod. Mat.: 662672

**PORTARIA nº 114 de 01/04/2020**

**PRORROGAR**, os efeitos da Portaria nº 90, publicada no DO 20503 do dia 29 de março de 2017, que concedeu licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, a **DANIEL CÉSAR VIEIRA RADICCHI**, matrícula 0956552-3-01, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, a contar de 31/03/2020, pelo período de 03 anos, com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, § 4º e art. 17, da LC nº 412/2008, com nova redação dada LC 662/2015, conforme formalizado nos autos do processo nº DSUST 1244/2020.

**LUCAS ESMERALDINO**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

Cod. Mat.: 662717

## Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1382.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **IOMERÊ/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORA ADITADO. DATA:** Florianópolis, 16 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Luciano Paganini**, pelo município.  
Cod. Mat.: 662729

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2019TR1255.**

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a APAE do Município de **SIDERÓPOLIS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TER-**

**CEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". CLÁUSULA SEGUNDA - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORA ADITADO. DATA:** Florianópolis, 16 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Cremerson Cesar dos Santos**, pela APAE do município.  
Cod. Mat.: 662730

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2019TR1133.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a **AMA** do Município de **JARAGUÁ DO SUL/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO ORA ADITADO. DATA:** Florianópolis, 04 de março de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Leila Modro**, pela AMA do município.  
Cod. Mat.: 662731

## Fazenda

**PORTARIA Nº 77/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0219, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3076/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 14.901.727,95 (quatorze milhões, novecentos e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

Ato Normativo	2020AN000219			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
U. O.	41012	Departamento Estadual de Transito		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014818	33.90.40	0.2.69	06.183.0770	6.990.090,50
<b>Subtotal</b>				6.990.090,50
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
U. O.	45001	Secretaria de Estado da Educação		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012482	33.90.39	0.1.20	12.368.0610	6.000.000,00
<b>Subtotal</b>				6.000.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014492	44.90.51	0.3.91	26.782.0140	1.100.000,00
014294	44.90.51	0.3.91	26.782.0105	663.637,45
<b>Subtotal</b>				1.763.637,45
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
U. O.	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010924	44.90.51	0.2.19	14.421.0750	148.000,00
<b>Subtotal</b>				148.000,00
<b>Total</b>				14.901.727,95

## Saúde

**Anexo II Ano Base: 2020****Ato Normativo** 2020AN000219**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado**U. O.** 41012 Departamento Estadual de Transito**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

014824 33.90.39 0.2.69 06.122.0770 6.990.090,50

**Subtotal** 6.990.090,50**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação**U. O.** 45001 Secretaria de Estado da Educação**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

011562 33.90.39 0.1.20 12.368.0610 6.000.000,00

**Subtotal** 6.000.000,00**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade**U. O.** 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

008575 44.90.51 0.3.91 26.782.0110 1.100.000,00

014298 44.90.92 0.3.91 26.782.0101 663.637,45

**Subtotal** 1.763.637,45**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**U. O.** 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

014937 44.90.52 7.2.19 12.368.0750 148.000,00

**Subtotal** 148.000,00**Total** 14.901.727,95

Cod. Mat.: 662727

**PORTARIA Nº 78/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0221, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3085/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 20.744.345,23 (vinte milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020****Ato Normativo** 2020AN000221**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública**U. O.** 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

014157 44.90.52 0.2.28 06.181.0701 530.265,23

**Subtotal** 530.265,23**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde**U. O.** 48091 Fundo Estadual de Saúde**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

005429 33.90.30 0.3.00 10.302.0430 214.080,00

005429 33.90.30 0.1.00 10.302.0430 20.000.000,00

**Subtotal** 20.214.080,00**Total** 20.744.345,23**Anexo II Ano Base: 2020****Ato Normativo** 2020AN000221**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública**U. O.** 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

013132 33.90.39 0.2.28 06.181.0701 92.000,00

013132 44.90.52 0.2.28 06.181.0701 438.265,23

**Subtotal** 530.265,23**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde**U. O.** 48091 Fundo Estadual de Saúde**Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor**

013253 44.90.52 0.3.00 10.302.0400 214.080,00

013253 44.90.52 0.1.00 10.302.0400 20.000.000,00

**Subtotal** 20.214.080,00**Total** 20.744.345,23

Cod. Mat.: 662733

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam autorizadas, em todo o território catarinense, as atividades vinculadas à Construção Civil, inclusive aquelas prestadas por profissionais liberais ou autônomos, englobando construção de edifícios, obras de infraestrutura e serviços especializados para construção.

Parágrafo único. Fica autorizado também o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de materiais de construção, ferragens, ferramentas, material elétrico, cimento, tintas, vernizes e materiais para pintura, mármore, granitos e pedras de revestimento, vidros, espelhos e vitrais, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Art. 2º O funcionamento das obras com mais de 5 (cinco) trabalhadores fica condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações:

I - deverá ser priorizado o regime de escala dos trabalhadores, mantendo quantitativo mínimo para garantir a qualidade do serviço prestado, sendo este quantitativo reavaliado constantemente, bem como ser priorizado o trabalho remoto para os setores administrativos;

II - priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de trabalhadores de grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, imunodeprimidos e pessoas com doenças crônicas, bem como aqueles que coabitam com pessoas dos grupos de risco;

III - os trabalhadores que estiverem com febre ou sintomas respiratórios (tosse, coriza, falta de ar) devem ser afastados das atividades e orientados a procurar a unidade de saúde;

IV - utilização, se necessário, de veículos de fretamento para transporte de trabalhadores, ficando a ocupação de cada veículo limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, bem como o fornecimento de álcool 70% ou substância equivalente para a higienização do trabalhador ao ingressar no veículo;

V - garantia de um rodízio de trabalhadores em funções similares, nos locais no canteiro de obras, com paralisações visando à higienização dos mesmos;

VI - deve ser fornecida água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores;

VII - no caso de fornecimento de água potável mediante bebedouros ligados à rede de abastecimento público, deverão ser observados os seguintes critérios:

devem ser lacradas as torneiras a jato que permitam a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento; caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual; higienização frequente dos bebedouros utilizando álcool 70º ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v;

VIII - no caso de fornecimento de água potável mediante bebedouros com água de galões, deverão ser observados os seguintes critérios:

higienização frequente dos bebedouros utilizando álcool 70º ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v; se forem disponibilizados copos, estes devem ser descartáveis;

IX - independentemente do número de trabalhadores e da existência ou não de cozinha, em todo canteiro de obra deve haver local exclusivo para a realização das refeições, onde deverá ser observado que, no máximo, 25% dos trabalhadores, por turno, efetue alimentação nos refeitórios ao mesmo tempo, que no ingresso ou na saída dos refeitórios obrigatoriamente haja a higienização com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar de todas as pessoas, e, ainda, que o distanciamento entre os trabalhadores seja de, no mínimo, 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), além das normas de higienização do local;

X - deverá ser intensificada a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios e áreas comuns dos canteiros de obras;

XI - disposição de lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de realização das refeições e próximos aos banheiros, com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico;

**PORTARIA nº. 206 - 27/03/2020**

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 893/2019 e conforme processo SES 20953/2020, resolve **AUTORIZAR** o servidor **MARCIO MESQUITA JUDICE**, matrícula nº. 0383789-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, lotado no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes - HRSJ, nível GEPRO-SES-16/F, a cumprir 10 horas semanais de sua carga horária no Hospital Governador Celso Ramos - HCR, sem prejuízo de suas atividades no HRSJ.

**MARCIA REGINA GEREMIAS PAULI****Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 662602

**PORTARIA nº. 208 - 30/03/2020.**

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 893/2019 e conforme processo SES 38895/2020, resolve **REMOVER** a servidora **LETICIA ROSA DE SOUZA**, matrícula nº. 0398010-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, originária do Hospital Nereu Ramos - HNR, nível GEPRO-SES-12/E, para atuar na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, a contar de 01/04/2020.

**MARCIA REGINA GEREMIAS PAULI****Superintendente de Gestão Administrativa**

Cod. Mat.: 662654

**PORTARIA nº 214 de 01/04/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e § 1º dos arts. 8º e 9º c/c art. 24 do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525/2020;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 010/2020-DIVS/SES, que dispõe sobre orientações para prevenção de contágio por Coronavírus (COVID-19) em alojamentos para hospedagem temporária de trabalhadores sob responsabilidade do empregador;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 175, de 26 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE);

**CONSIDERANDO** que as medidas de higiene e profilaxia são os principais meios de prevenção da disseminação do novo coronavírus, no sentido de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelas empresas do ramo da construção civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário de Estado da Saúde de direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	234.530.241,32	108.350.447,47
51 - (+) Ajustes	-	-
51.1 (+) Retenções	-	-
51.2 (-) Valores a Recuperar	-	-
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	234.530.241,32	108.350.447,47

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/SC

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Valor dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício anterior, que ficaram como superavit do exercício.

<sup>3</sup> De acordo com o Ofício SEF/GABS nº 1.292/2007, as despesas com inativos serão excluídas gradativamente, à razão de 5% a.a., a contar de 2007. Portanto, nesta linha foram consideradas 30% das despesas com inativos da Educação, custeadas com recursos do Tesouro.

<sup>4</sup> Conforme estabelece o Manual de Elaboração do RREO, o ente que possua controle sobre o cancelamento dos Restos a Pagar que foram considerados no limite do seu respectivo ano de inscrição, deverá informar apenas o valor cancelado que tenha causado impacto nesse limite. Em 2020 foram cancelados R\$ 13.451.021,31 dos Restos a Pagar inscritos em 2019 (Fontes Tesouro e Fundeb). Como em 2019 o Estado aplicou R\$ 489.351.614,14 além do mínimo constitucional exigido, o cancelamento dos Restos a Pagar não impactou no descumprimento do limite do ano anterior.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

PAULO ELI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

JEFFERSON FERNANDO GRANDE  
CONTADOR-GERAL DO ESTADO  
CRCSC 028.552/O-5

Cod. Mat.: 662913

**PORTARIA SEF Nº 095 – 27/03/2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência, conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, RESOLVE: Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora ocupante do cargo de Contador da Fazenda Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições junto aos órgãos abaixo relacionados, a contar de 27 de março de 2020:

Órgão de Exercício	Nome	Matrícula	Responsabilidade Contábil	
			UG	NOME UG
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina	Michely Bernardini Schweitzer	950.438-9	440023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

**Art. 2º** Fica vigente a Portaria SEF nº 247, de 08 de agosto de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Paulo Eli**  
**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 662841

**PORTARIA Nº 79/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0225, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3090/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 7.570.000,00 (sete milhões e quinhentos e setenta mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de abril de 2020.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000225  
**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde  
**U. O.** 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005429	33.90.39	0.2.23	10.302.0430	4.850.000,00
011328	33.50.41	0.6.23	10.302.0430	400.000,00
005429	33.90.30	0.2.23	10.302.0430	2.150.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>7.400.000,00</b>
<b>Órgão</b>	53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	

U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
014465	44.90.51	0.1.21	26.782.0140	170.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>170.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>7.570.000,00</b>

**Anexo II Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000225  
**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde  
**U. O.** 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	33.90.39	0.2.23	10.122.0900	150.000,00
013253	44.90.52	0.2.23	10.302.0400	6.850.000,00
013253	44.90.92	0.6.23	10.302.0400	400.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>7.400.000,00</b>
<b>Órgão</b>	53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	

U. O.	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
008575	44.90.34	0.1.21	26.782.0110	134.339,79
008575	44.90.92	0.1.21	26.782.0110	35.660,21
<b>Subtotal</b>				<b>170.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>7.570.000,00</b>

Cod. Mat.: 662909

184712-0	Cesar do Espirito Santo	675,00	1,5	RS
344165-2	Clovis L. Jacoskki	680,00	2,0	RS
950725-6	Daniel B. Gasparotto	340,00	1,0	RS
363090-0	Dielis H. Fiorentini	510,00	1,5	VS
184720-1	Edison L. da Silveira	1.020,00	3,0	RS
311099-0	Edson D. C. de Oliveira	170,00	0,5	VS
650406-0	Everaldo E. Vieira	680,00	2,0	VS
957955-9	Fabio Martins Reis	675,00	1,5	VS
301259-0	Felipe A. Naderer	1.020,00	3,0	RS
950629-2	Felipe de P. Flores	1.125,00	2,5	RS
301207-7	Felipe Letsch	900,00	2,0	VS
344174-1	Geovane J. Elias	340,00	1,0	RS
950626-8	Heraldo G. de Rezende	170,00	0,5	VS
142618-4	Ingon L. Rodrigues	680,00	2,0	RS
184930-1	Jair A. Schmitt	450,00	1,0	VS
184234-0	Lenai Michels	340,00	1,0	VS
156576-1	Lucia Potrickos	340,00	1,0	RS
344168-7	Luciano T. Freitas	680,00	2,0	RS
950608-0	Maikel Denk	1.125,00	2,5	RS
950610-1	Marcelo G. da Silva	1.125,00	2,5	RS
142621-4	Marcos A. Zanchet	170,00	0,5	RS
139168-2	Mauro D. de M. Luiz	1.125,00	2,5	RS
360887-5	Michele P. Roncalio	2.250,00	5,0	RS
650612-7	Nadieg S. Pacheco	340,00	1,0	VS
344211-0	Nilton R. Filippou	900,00	2,0	RS
184248-0	Olandio Hornburg	340,00	1,0	RS
184260-9	Paulo Eli	900,00	2,0	RS
301261-1	Paulo Roberto Elias	340,00	1,0	RS
184968-9	Ramon S. de Medeiros	2.475,00	5,5	RS
950722-1	Robson V. Gotuzzo	340,00	1,0	RS
301294-8	Rogério de M.M.da Silva	900,00	2,0	RS
302696-5	Sergio Dias Pinetti	1.580,00	4,0	RS
184263-3	Sidirlei da Silva Eli	900,00	2,0	RS
950621-7	Thiago Rocha Chaves	2.365,00	5,5	RS
980724-8	Valério O. Junior	1.125,00	2,5	RS
<b>TOTAL</b>		<b>32.635,00</b>	<b>79,5</b>	

RA: Retorno Antecipado; RS: Reunião de Serviço; VC: Viagem Cancelada; VS: Viagem a Serviço.

COMPARATIVO DIÁRIAS				
FEVEREIRO DE 2019		52.520,00		
FEVEREIRO DE 2020		32.635,00		
DEVOLUÇÕES EFETUADAS - JANEIRO/2020				
Mat.	Nome	Valor	Qtde.	Mot.
957862-5	André B. Menezes	735,00	4,5	RA
184712-0	Cesar do E. Santo	170,00	0,5	VC
<b>TOTAL</b>		<b>905,00</b>	<b>5,0</b>	
<b>Paulo Eli</b>				
<b>SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA</b>				

Cod. Mat.: 662481

**Infraestrutura e Mobilidade**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE  
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 016/2020.  
**Permissora:** SIE. **Permissionária:** CENTRAIS ELÉTRICAS RIO TIGRE - CERT. **Objeto:** Ocupação das faixas de domínio das rodovias estaduais ou outras sob sua jurisdição, para passagem de linhas

**Administração Prisional e Socioeducativa**

**PORTARIA Nº 239/GABS/SAP, DE 31/03/2020.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do Decreto nº 1.514/2000 e processo SJC 84599/2019, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Complexo Penitenciário do Estado para a Diretoria de Inteligência e Informação desta pasta, a contar de 17/10/2019.

Table with 2 columns: NOME, MATRICULA. Row: GABRIEL NEVES PANTE DE AZEVEDO, 972.492-3-01

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 662986

**PORTARIA Nº 241/GABS/SAP, DE 01/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro na Instrução Normativa da SEA nº 3/2020 e no processo SJC 15973/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores **FABIO MARCELO PALHANO**, matrícula 393.301-6-01, **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO**, matrícula 254.358-3-01 e **VIVIANE CONCEIÇÃO MARCON**, matrícula 349.713-5-02, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO CENTRAL** a fim de proceder o levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo, depreciação, amortização, exaustão e baixa dos bens móveis no âmbito do Fundo Rotativo da Penitenciária da Região de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 03/11/2019, cessando os efeitos da Portaria nº 1536/GABS/SJC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.921, de 21/12/2018.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 663006

**PORTARIA Nº 242/GABS/SAP, DE 01/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 13 do Regimento Interno do Centro Socioeducativo Regional de Chapecó e processo SJC 23445/2020, resolve: **DESIGNAR** o servidor **LUIS PAULO MULLER**, matrícula 692.398-4-01, para exercer a função de Supervisor Técnico do Centro Socioeducativo Regional de Chapecó. **EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**  
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 663007

**PORTARIA Nº 243/GABS/SAP, DE 01/04/2020.**

**HOMOLOGAR** com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 62096/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora abaixo relacionada, confirmando-a no cargo de Agente Penitenciário, nomeada por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-a estável a partir de 24/01/2020.

Table with 2 columns: NOME, MATRICULA. Row: LARISSA RAQUEL CERDEIRA, 982.900-8-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**  
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 663008

**Fazenda**

**PORTARIA Nº 80/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0230, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3119/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 3.792.484,07 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de abril de 2020.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

Table with columns: Ato Normativo, Órgão, U. O., Subação, Natureza F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Rows for Anexo I and Anexo II detailing budget items and amounts.

**Anexo II Ano Base: 2020**

Table with columns: Ato Normativo, Órgão, U. O., Subação, Natureza F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Rows for Anexo II detailing budget items and amounts.

**Infraestrutura e Mobilidade**

**PORTARIA Nº 184 de 01/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 090/2020 - SIE, de 20/02/2020, que designou o Gerente de Fiscalização de Obras **ALDO ANTONIO DA SILVA**, matrícula n.º **0662.892-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 12/06/2019: **CT-00122/2017/SES-FESAUDE**: Construção e Ampliação do Hospital Geral Tereza Ramos – Segunda Etapa. Município de Lages. **CT-00041/2019/SED**: Reforma parcial na EEB. Rubens de Arruda Ramos, no Município de Lages. **2016TR1827**: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Cerro Negro, início SC-390 à localidade de São Jorge 11,00 Km x 5,40 de largura; da localidade de São Jorge à localidade de Alemães 5,00 Km x 5,40 de largura; total 16,00 Km x 5,40 de largura. Município de Cerro Negro. **2017TR1229**: Aquisição de combustível destinado à frota municipal para recuperação e manutenção de malha viária no município,

trecho comunidades Vista Alegre até Dario Biriva 04 Km e trecho 17 de Abril até Quarteirão dos Butiás 04 Km através de execução direta. Município de Campo Belo do Sul.

**2017TR860**: Pavimentação / recapeamento e reurbanização de vias públicas do Município de Lages.

**2017TR861**: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de infraestrutura e obras civis para fornecimento de projetos de pavimentação, recapeamento, praças e edificações públicas. Município de Lages.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 662923

**PORTARIA Nº 185 de 01/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros, **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0**, **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4** e o Gerente de Fiscalização de Obras **ALDO ANTONIO DA SILVA**, matrícula n.º **0662.892-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 01/04/2020: **CT-00122/2017/SES-FESAUDE**: Processo – SES 64364/2015, Referente à Obra de Construção e Ampliação do Hospital Geral Tereza Ramos – Segunda Etapa. Município de Lages.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 662924

**PORTARIA Nº 186 de 01/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOCILON COELHO**, matrícula n.º **0980.029-8**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, designar para exercer os trabalhos de Fiscal de Convênios (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

**2019TR001120**: Adequação e Melhorias de Trecho da estrada Municipal Afonso Bendo Tvo 355, no município de Turvo.

**2019TR001205**: Adequação e melhorias das TVO's 352 e 357 e Ruas N° 3, Antônio Zatta e Anita Formentin Baesso, no município de Turvo.

**2019TR001262**: Aquisição de 110,73 Toneladas de CAP, para Pavimentação Asfáltica da Rua Frederico Rovarís com área de 7.670 M², da Rua Isolino Pizzoloto com área de 2.500 M², da Rua Pool Jorge Zacca com área de 1.087 M², da Rua Anibal Possamai Della com área de 2.180 M² e da Rua Jorge Lacerda com área de 2.670 M², no município de Jacinto Machado.

**2019TR001277**: Recuperação de estradas vicinais para o escoamento da produção agrícola. Trecho I: Rodovia SJS 345, trecho entre a 4ª etapa e Nova Fátima. Trecho II: Rodovia SJS 330, trecho entre Nova Fátima e Rodovia e Rodovia SJS 334. Trecho III: Rodovia SJS 482, trecho entre a SC 290 e Rodovia SJS 348 na Localidade de Barranca. Trecho IV: Rodovia SJS 480, trecho entre a SC 290 e Vila Cechela, no município de São João do Sul.

**2019TR001287**: Pavimentação em Lajotas da Rua Araçá com área de 3.480,18 M² e da Rua Giovanni Bosello com área de 2.576 M², no município de Jacinto Machado.

**2019TR001288**: Obra de Pavimentação da Rua 57 -Linha Zenke (Estaca 0=PP a 50+15,00M -Início no final do asfalto existente Rua 57 -Sapiranga e Término na faixa de domínio da SC 108 - Rodovia Prefeito Edevar de Pelegrini), localizada no Distrito de Sapiranga -Meleiro/SC, com extensão de 1.015,00M, no município de Meleiro

**2019TR001289**: Pavimentação em Lajotas da Rua Pedro José Rosso com área de 1.606,80 M² e da Rua Abílio Trombim com área de 1.182,65 M², no município de Jacinto Machado.

**2019TR001330**: Aquisição de Seixo Rolado Peneirado para Obras de Recuperação do Sistema Viário Rural; Estrada Gurita (TBS 138) à Molha Coco (TBS 133), no município de Timbe do Sul. **2019TR001539**: Aquisição de Lajotas para pavimentação da Rua Gustavo Garcia numa extensão de 140 metros de comprimento iniciando na estaca 0 até a estaca 7, numa área de 600 m² e Manoel Angelino Pereira numa extensão de 627 metros de comprimento iniciando na estaca 0 até a estaca 31 + 7 mts, numa área de 5.400 m², no Município de Jaguaruna.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 662927

Fazenda

PORTARIA Nº 81/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0238, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3160/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 6.019.400,00 (seis milhões, dezenove mil e quatrocentos reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de abril de 2020.  
PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000238	41000	41012	014820	33.90.39	0.2.28	06.422.0770	1.509.700,00
			014830	33.90.40	0.1.11	06.126.0770	1.509.700,00
			<b>Subtotal</b>				<b>3.019.400,00</b>
	45000	45001	013002	44.90.52	0.1.24	12.368.0610	3.000.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>3.000.000,00</b>
			<b>Total</b>				<b>6.019.400,00</b>

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000238	41000	41012	014830	33.90.40	0.2.28	06.126.0770	1.509.700,00
			014820	33.90.39	0.1.11	06.422.0770	1.509.700,00
			<b>Subtotal</b>				<b>3.019.400,00</b>
	45000	45001	011567	44.90.52	0.1.24	12.368.0610	3.000.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>3.000.000,00</b>
			<b>Total</b>				<b>6.019.400,00</b>

Cod. Mat.: 663549

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 220 de 06/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **EDUARDO JOSE BORDIN RUPP**, matrícula n.º 0984.077-0, para fiscalizar o Convênio 2019TR001170 celebrado entre esta Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de São Lourenço do Oeste, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares no acesso a gruta nossa Senhora de Lurdes, perímetro urbano do distrito de Presidente Juscelino no Município de São Lourenço do Oeste - SC, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF). Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020  
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663458

PORTARIA Nº 221 de 06/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTAHAERTEL**, matrícula n.º 0609.721-9, para fiscalizar o Convênio 2019TR001326 celebrado entre Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI–CIM-AMFRI, cujo objeto é a Manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do CIM/AMFRI exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF). Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020  
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663459

PORTARIA Nº 222 de 06/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º 0696.543-1, para fiscalizar o Convênio 2014TR001968, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e o Município de Nova Veneza, (convênio sub-rogado a esta SIE), cujo objeto é a Pavimentação asfáltica de trecho da Rodovia NVA 353 (Domenico Mondardo) e trecho Rodovia NVA 461, com extensão de 14.248,33 metros no Município de Nova Veneza - SC, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF). Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação.

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020  
DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 663460

Saúde

PORTARIA nº. 217 – 02/04/2020.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 893/2019 e conforme processo SES 00040637/2020, resolve **REMOVER** a servidora **PATRICIA FAGGION**, matrícula nº. 0256160-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, originária do Hospital Florianópolis - HF, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Central de Regulação de Internações Hospitalares - CRIH de Florianópolis, a contar de 01/04/2020.

**MARCIA REGINA GEREMIAS PAULI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 663405

PORTARIA nº. 220 – 02/04/2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 893/2019 e conforme processo SES 00040611/2020, resolve **REMOVER** a servidora **DEBORA BRUM**, matrícula nº. 0960509-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, originária da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS, nível GEPRO-SES-10/B, para atuar na Superintendência de Gestão Administrativa - SGA, a contar de 16/03/2020.

**MARCIA REGINA GEREMIAS PAULI**  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 663407

PORTARIA nº. 221 – 06/04/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74 da Constituição Estadual, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Criar a Comissão Central de Residência Médica (CCRM)

da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

§ 1º – A CCRM é órgão assessor da diretoria responsável pela área da educação em saúde que deverá coordenar os Programas de Residência Médica da SES.

**Art. 2º** A CCRM será composta por 1 (um) membro das seguintes áreas, sob gestão da Diretoria de Educação Permanente em Saúde (DEPS), conforme estrutura organizacional:

a) Coordenador

c) Diretora da DEPS

d) Presidentes das Comissões de Residências Médicas (COREME)

**Art. 3º** Para constituir a CCRM, os seguintes membros devem ser designados, sob coordenação do primeiro:

Servidor/ Colaborador	CPF	Função
Jane Laner Cardoso	377.032.500-15	Coordenadora
Micheline Moreira Kemper	004.521.049-71	Diretora da DEPS
Breno José Santiago Bezerra de Lima	023.688.714-97	Presidente da COREME do Centro de Pesquisas Oncológicas
Roberto Henrique Benediti	481.783.229-00	Presidente da COREME do Hospital Florianópolis
Jorge Hamilton Garcia	446.574.008-2	Presidente COREME do Hospital Governador Celso Ramos
Patricia Zanotelli Cagliari	727.685.760-34	Presidente da COREME do Hospital Infantil Jeser Amaran-te Faria
Johny Grechi Camacho	640.860.620-20	Presidente da COREME do Hospital Infantil Joana de Gusmão
Silvia Cristina Carvalho Flôres	643.378.639-15	Presidente da COREME do Hospital Nereu Ramos
Hercílio Fronza Júnior	343.194.099-49	Presidente da COREME do Hospital Regional Hans Dieter Schimidt
Astor Grumann Junior	730.105.539-00	Presidente da COREME do Hospital Regional Homero de Miranda Gomes
Roberto Moreira Amorim	578.861.139-34	Presidente da COREME do Hospital Santa Teresa
Amberson Vieira de Assis	806.430.009-64	Presidente da COREME do Instituto de Cardiologia
Géder Evandro Motta Grohs	400.264.930-04	Presidente da COREME do Instituto de Psiquiatria
Ricardo Maia Samways	802.959.679-00	Presidente da COREME da Maternidade Carmela Dutra
Schiella Siebeneicher	737.573.819-04	Presidente da COREME da Maternidade Darcy Vargas

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Helton de Souza Zeferino**  
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 663509

PORTARIA GAB/SES nº 227 de 07/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 24, ° Capítulo IV do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020,

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário de Estado da Saúde a direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 535, de 30 de março de 2020 que altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** que os casos omissos e as situações especiais decorrentes da situação de emergência decretada em razão do COVID-19 serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/008798. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 670.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de PINHEIRO PRETO/SC. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC - 14 de 22/06/2012, com a aquisição de veículo tipo van garantindo o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, oferecendo conforto e segurança, bem como contribuir para a prática esportiva, cultura e lazer das crianças e adolescentes. Para a aquisição serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 100.00,00** (cem mil reais) repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao NE nº 4697/2020, **Unidade Orçamentária 45001, Elemento de Despesa 44.40.42, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227, e R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) pelo município a título de contrapartida. **Valor Total R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 03 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Pedro Rabuske, pelo município. LZ/SCC

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/008803. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 673.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de MASSARANDUBA/SC. **OBJETO:** Transferência de recurso financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC - 14 de 22/06/2012, com a aquisição de materiais esportivos, com a fim de melhorar a prática de atividades físicas nas escolas do município. Para a aquisição serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. **Valor Total R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), repassado pela SED em parcela única. **NE nº 4718/2020, Unidade Orçamentária 45001, Elemento de Despesa 44.40.42, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 7113.** Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho anexo1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 06 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Armindo Sesar Tassi, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 664145

## Fazenda

### PORTARIA Nº 82/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0243, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3159/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.149.294,46 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

### Anexo I Ano Base: 2020

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000243		
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
<b>U. O.</b>	48091	Fundo Estadual de Saúde	
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>
013253	44.90.52	0.1.00	10.302.0400
<b>Subtotal</b>			1.000,00
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	

<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
014290	44.90.51	0.3.85	26.782.0100	538.294,46
014301	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	610.000,00
<b>Subtotal</b>				1.148.294,46
<b>Total</b>				1.149.294,46

### Anexo II Ano Base: 2020

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000243			
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
<b>U. O.</b>	48091	Fundo Estadual de Saúde		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
011227	44.90.52	0.1.00	10.304.0410	1.000,00
<b>Subtotal</b>				1.000,00
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
014297	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	610.000,00
014297	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	538.294,46
<b>Subtotal</b>				1.148.294,46
<b>Total</b>				1.149.294,46

Cod. Mat.: 664252

### PORTARIA Nº 83/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0244, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3259/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 323.666,98 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de abril de 2020.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

### Anexo I Ano Base: 2020

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000244			
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
<b>U. O.</b>	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
013131	44.90.52	0.1.11	06.785.0703	100.000,00
013131	33.90.39	0.1.11	06.785.0703	147.204,82
013131	33.90.30	0.1.11	06.785.0703	76.462,16
<b>Subtotal</b>				323.666,98
<b>Total</b>				323.666,98

### Anexo II Ano Base: 2020

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000244			
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública		
<b>U. O.</b>	16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
013186	44.90.51	7.1.11	06.181.0703	323.666,98
<b>Subtotal</b>				323.666,98
<b>Total</b>				323.666,98

Cod. Mat.: 664254

### RESOLUÇÃO GGG Nº 010/2020

Estabelece medidas de contenção de despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e das empresas estatais submetidas ao Grupo Gestor de Governo. Processo SEF 3274/2020.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, e no Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer medidas de contenção de despesas com pessoal para o enfrentamento dos impactos negativos nas finanças públicas decorrentes da pandemia do Covid-19;

**CONSIDERANDO** ser premente organizar as disponibilidades financeiras vinculadas ao Poder Executivo para a cobertura de despesas com pessoal e aplicação de recursos nos serviços essenciais voltados à prevenção e enfrentamento à Covid-19; e,

**CONSIDERANDO** que as medidas de contenção propostas nesta resolução decorrem de um primeiro impacto provocado pela pandemia nas finanças públicas e poderão ser ampliadas de acordo com o agravamento da crise,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender, até 31 de dezembro de 2020:

I - o pagamento do adicional de terço de férias;

II - o pagamento de férias indenizadas;

III - o pagamento de valores retroativos, inclusive aqueles já programados em folha de pagamento;

IV - a substituição de cargo em comissão ou função de confiança que implique aumento de despesa;

V - a implementação em folha de pagamento de:

- progressão funcional;
- adicional por tempo de serviço;
- adicional de pós-graduação;
- gratificação de incentivo à permanência em atividade;
- abono de permanência; e
- ajuda de custo.

VI - a nomeação de cargos em comissão ou designação de funções de confiança, ressalvados os casos de nomeação ou designação decorrentes de exoneração ou dispensa;

VII - a criação de grupos de trabalho e comissões remuneradas;

VIII - o provimento de cargo ou de emprego público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvadas a reposição de servidores das áreas de saúde e segurança;

IX - a remoção ou a disposição de servidor ou empregado público que implique aumento de despesa;

X - as viagens a trabalho e o pagamento de diárias, ressalvadas aquelas consideradas imprescindíveis ao atendimento do serviço;

XI - a participação em novos cursos, eventos, congressos e similares com ônus ao órgão, entidade, empresa ou fundo; e

XII - a realização e o pagamento de horas-extras não relacionadas a serviços públicos essenciais, neles incluídas as atividades relacionadas no inciso XLII do art. 9º, do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020.

**§ 1º** Excetua-se do disposto no inciso III do *caput* deste artigo o pagamento de valores pretéritos nas hipóteses de ajuste de folha de pagamento do mês anterior, nomeação ou designação de servidores e admissão em caráter temporário.

**§ 2º** A suspensão de que tratam os incisos IV, V, VI, VII e IX deste artigo não se aplica aos servidores ativos em exercício nos órgãos especificados no inciso XLII do art. 9º do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020.

**§ 3º** As exceções tratadas no inciso XII devem observar o disposto no art. 5º da Resolução GGG nº 005, de 22 de maio de 2012, com o encaminhamento prévio de justificativa da necessidade de realização de serviço extraordinário à Secretaria de Estado da Administração, para posterior deliberação do GGG.

**§ 4º** Exclusivamente no caso dos empregados públicos, observada a previsão em legislação e normas federais editadas em função do enfrentamento à pandemia Covid-19, ficam vedados:

**Fazenda****PORTARIA Nº 84/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0251, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3284/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 15.191.737,12 (quinze milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de abril de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000251			
<b>Órgão</b>	41000	Gabinete do Governador do Estado		
<b>U. O.</b>	41012	Departamento Estadual de Transito		
<b>Subação Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>		
014819	33.90.37 0.2.69	06.422.0770	6.000.000,00	
014830	33.90.40 0.1.11	06.126.0770	6.000.000,00	
<b>Subtotal</b>				12.000.000,00

<b>Órgão</b>	47000	Secretaria de Estado da Administração		
<b>U. O.</b>	47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impresos Oficiais		

<b>Subação Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>		
002750	33.90.39 0.2.40	04.126.0900	500.000,00	
002750	33.90.40 0.2.40	04.126.0900	600.000,00	
<b>Subtotal</b>				1.100.000,00

<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

<b>Subação Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>		
014301	44.90.51 0.3.91	26.782.0101	2.091.737,12	
<b>Subtotal</b>				2.091.737,12

<b>Total</b>	15.191.737,12			
--------------	---------------	--	--	--

**Anexo II Ano Base: 2020**

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000251			
<b>Órgão</b>	41000	Gabinete do Governador do Estado		
<b>U. O.</b>	41012	Departamento Estadual de Transito		
<b>Subação Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>		
014819	33.90.37 0.1.11	06.422.0770	6.000.000,00	
014830	33.90.40 0.2.69	06.126.0770	6.000.000,00	
<b>Subtotal</b>				12.000.000,00

<b>Órgão</b>	47000	Secretaria de Estado da Administração		
<b>U. O.</b>	47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impresos Oficiais		

<b>Subação Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>		
011568	33.90.92 0.2.40	04.122.0900	1.100.000,00	
<b>Subtotal</b>				1.100.000,00

<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

<b>Subação Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>		
014300	44.90.51 0.3.91	26.782.0101	2.091.737,12	
<b>Subtotal</b>				2.091.737,12

<b>Total</b>	15.191.737,12			
	Cod. Mat.: 664544			

**Infraestrutura e Mobilidade****PORTARIA Nº 241 de 15/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOCILON COEL-**

**HO**, matrícula n.º **0980.029-8** e o Engenheiro **SUELEN CARDOSO DA ROSA**, matrícula n.º **0696.543-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.

Contrato CT-00027/2020/SAP-FPS, Processo SJC 00026518/2019, Referente Ampliação da Penitenciária Sul, situado na Rua José Marinho Teixeira, nº 5005, Bairro Domingos/Vila Maria, Criciúma. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 664653

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**AC. 004/2020** - Acordo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e o Município de Mondaiá (SC). **Objeto:** Autorização para que o Município de Mondaiá se responsabilize pela execução de serviços de manutenção e conservação rodoviária na Rodovia SC-283, no trecho inserido dentro do perímetro do citado município. **Vigência:** 360 dias.

**Local e Data:** Florianópolis, 15/04/2020. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Prefeito Valdir Rubert, pelo Município de Mondaiá.

Cod. Mat.: 664586

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE****PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 070/2019.**

**Permissora:** SIE. **Permissonária:** COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS. **Objeto:** Inclusão, no Anexo, das ocupações da faixa de domínio por rede de gás natural a serem implantadas nas rodovias SC-410, trecho: Canelinha – Entr. SC-108 (p/ São João Batista), no km 22+100, lado esquerdo, numa extensão de 13,20 (treze vírgula vinte) metros perpendicular à rodovia, na rodovia SC-281, trecho: São José (Entr. BR-101) – São Pedro de Alcântara, no km 3+792, lado direito, numa extensão de 6,13 (seis vírgula treze) metros perpendicular à rodovia, no Acesso Oeste São Bento do Sul, trecho: Entr. BR-280 (p/ Rio Negrinho) – São Bento do Sul, no km 6+260, lado direito, numa extensão de 12,31 (doze vírgula trinta e um) metros perpendicular à rodovia, na rodovia SC-421, trecho: Pomerode (Entr. SC-110) – Entr. BR-470 (p/ Blumenau), no km 8+624, lado esquerdo, numa extensão de 15,50 (quinze vírgula cinquenta) metros perpendicular à rodovia. **Florianópolis**, 14.04.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e os Srs. Willian Anderson Lehmkühl, Carlos Alberto Chaves Ferro e Rafael Antônio Betini Gomes, pela Permissonária.

Cod. Mat.: 664606

**Saúde**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000436**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospitalar de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de equipamento e material permanente para a associação melhorar o atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008218, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006794, de 27/02/2020, constante no processo SCC 4937/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Pedro Toigo, pela Associação. BM/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000105**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Armazém. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de 01 (um) veículo 05 (cinco) lugares para o Município de Armazém com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 55.000,00

(cinquenta e cinco mil reais) sendo R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais) pela CONCEDENTE e R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008748, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE005097, de 14/02/2020, constante no processo SCC 5796/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e José Benjamim Arent, pelo Município. BM/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000464**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Mondaiá, com sede no município de Mondaiá. **OBJETO:** recursos financeiros para auxiliar na ampliação do Hospital de Mondaiá, do município de Mondaiá. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela CONCEDENTE e R\$ 1.000,00 (um mil reais), como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 4 – 44 – 40 – 42, Programa Transferência: 2019008464, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44404200, conforme Nota de Empenho nº 2020NE006833, de 27/02/2020, constante no processo SCC 4955/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de março de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Paulinho Stecker, da Associação. BM/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000245**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel da Boa Vista, por meio do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Auxiliar nos recursos financeiros para aquisição de medicamentos e combustíveis para Unidade de Saúde do município de São Miguel da Boa Vista. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2019008465, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404100 conforme Nota de Empenho nº 2020NE005522, de 18/02/2020, constante no processo SCC 4958/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Vilmar Schmaedecke, pelo Município. BM/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR000597**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital Santa Isabel, com sede no município de Blumenau. **OBJETO:** visando à transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade auxiliar na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense aprovada pela Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2019008728, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE010221, de 23/03/2020, constante no processo SCC 13579/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de abril de 2020. **SIGNATÁRIO:** Helton de Souza Zeferino, pela SES, Douglas Borba, pela SCC e Maria Gregorine, Presidente da Associação. BM/SCC

Cod. Mat.: 664565





renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil brasileiro e responsabilizando-se solidariamente até final liquidação de todas as obrigações do presente contrato.;

**09) DO DESCONTO:** 20% (vinte por cento) de desconto por parcela creditada, restrito à participação dos produtos inéditos nas saídas tributadas da empresa, por tratar-se de empreendimento que vem a produzir mercadoria inexistente na cadeia produtiva catarinense do seguinte produto: Bolachas e biscoitos, adicionados de edulcorantes, com base 100% integral. NCM: 1905.31.00, conforme AIPE Nº 48/2019. Flocos de milho com açúcar obtidos a partir de milho cozido e laminado com açúcar, malte e sal, recoberto por açúcar, com adição de vitaminas e minerais. NCM: 1904.10.00, conforme AIPE Nº 49/2019. Bolachas e biscoitos adicionados de edulcorantes. NCM: 1905.31.00, conforme AIPE Nº 47/2019. Salgadinhos de batata (Sabores: Original, Creme e Cebola, Queijo). NCM: 1905.90.90, conforme AIPE Nº 44/2019. Salgadinho de Milho. NCM: 1905.90.90, conforme AIPE Nº 45/2019. Cereal matinal extrusado de a base de milho e/ou aveia. NCM: 1904.10.00, conforme AIPE Nº 46/2019. Mistura para preparo de mingau a base cereal – Arroz e Aveia, adicionado de vitaminas e minerais. NCM: 2106.90.90, conforme AIPE Nº 43/2019, fornecidos em 22 de outubro de 2019 pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC conforme decreto 1.950 de 19/12/2013.;

**10) DOS ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA:** No caso de impuntualidade nos pagamentos devidos a qualquer título, sem prejuízo do vencimento antecipado e da imediata exigibilidade de toda a dívida e demais cominações legais e convencionais, serão aplicados, até 90 dias após o vencimento, os seguintes encargos de inadimplência: a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das obrigações inadimplidas; b) pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, pro rata temporis, incidentes sobre o saldo vencido. Não ocorrendo o recolhimento das parcelas liberadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento, os valores passarão a ser exigidos na forma prevista na legislação tributária (falta de recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo). Nesse caso, incidirão sobre os valores devidos, a partir do vencimento da parcela, multa, juros e atualização previstos na legislação tributária por falta do recolhimento total ou parcial do imposto apurado pelo próprio sujeito passivo. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Lucas Esmeraldino, Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Paulo Eli, Secretário de Estado da Fazenda, e pela CONTRATADA: Seus Administradores: Naio Antonio Garbin e Indi Lopes de Melo Santos.

Cod. Mat.: 665004

## Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, §2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, §1º, inc. II, alínea a, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e, ainda, a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CAIO CAVICHIOLLI DE SOUZA, Professor, mat. n.º 295664-0-05, e NIVIA FELLER, Consultora Educacional, mat. n.º 308754-9-03, servidores efetivos e estáveis, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, conforme art. 17, II, da Lei Complementar nº 491/2010, com o objetivo de apurar a suposta responsabilidade dos servidores A.C.B., efetivo, Técnico em Atividades Administrativas, mat. n.º 235841-7-01; A.M.B., efetivo, Técnico em Atividades Administrativas, mat. n.º 960647-5-01; E. DOS S.G., efetivo, Técnico em Atividades Administrativas, mat. n.º 239539-8-01; E.O.L., na época ocupante de cargo comissionado de Gerente de Monitoramento e Avaliação do SUAS, mat. n.º 968441-7-02; K.G.E., na época ocupante de cargo comissionado de Gerente de Gestão da Política de Assistência Social, mat. n.º 981171-0-01; L. DOS S., efetivo, Sociólogo, mat. n.º 950178-9-01; R. DE M.S., efetivo, Técnico em Informática, mat. n.º 654975-6-02; S.D. DA S., na época ocupante de cargo comissionado de Coordenador Estadual da Igualdade Racial, mat. n.º 315125-5-04; S.L., na época ocupante de cargo comissionado de Secretária Executiva de Políticas Sociais de Combate à Fome, mat. n.º 969783-7-01; V.T.C.V., Advogado, atualmente inativo, mat. n.º 239284-4-01; integrantes das comissões de Providências Administrativas Preliminares à Instauração de Tomada de Contas Especial e Tomada de Contas Especial, por não concluírem os trabalhos, descumprindo os prazos assinalados no Decreto nº 1.886/2013, conforme previsão do art. 137, inciso III, número 8, da Lei nº 6.745/85, consoante explicitado nos autos do processo nº SST 2390/2019.

Art. 2º A comissão deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta no DOE, e concluir os tra-

balhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 24, da Lei Complementar nº 491/2010. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2020.

MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 665009

## Educação

PORTARIA P/905 de 17/04/2020

DESIGNAR, conforme processo SED 10250/2020, ROSSANO PAULO SCANDOLARA JÚNIOR matrícula n.º 306554-5-04, como membro para portar a Comissão de Saúde do Servidor - CSS, instituída pela Portaria P/2411 de 25/10/2019, publicada no Diário Oficial 21.131, de 29/10/2019, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação / SED, em substituição a CAMILA WATERKEMPER, matrícula 367698-6-01, a contar de 11/03/2020.

NATALINO UGGIONI

Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 665071

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Relatório nº 03/2020. O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/2008, informa as despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de março/2020.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	MO
Ato 837/16	Gildo Volpato	1,0	110,00	OM
Ato 594/17	Felipe Felisbino	1,0	110,00	OM
135943-6-01	Osvaldir Ramos	4,0	1.320,00	OM
Ato 594/17	Felipe Felisbino	3,5	650,24	OM
Ato 937/17	Mário César Barreto Moraes	1,0	1,0	OM
Ato 994/17	Mariane Bayer Ehardt	2,0	220,00	RS
Ato 935/17	Tito Livio Lermen	2,0	220,00	RS
Ato 592/17	Antonio Reinaldo Agostini	2,0	220,00	RS
Ato 594/17	Sebastião Salésio Herdt	2,0	220,00	RS
Ato 592/17	Célio Simão Martinago	2,0	220,00	RS
Ato 594/17	Sandra Zanatta Guidi	2,0	220,00	RS
Ato 838/16	José Ari Celso Martendal	3,0	330,00	RS
Ato 1201/17	Gildo Volpato	2,0	220,00	RS
Ato 594/17	Felipe Felisbino	2,0	220,00	RS
Ato 936/17	Simone Schramm	2,0	220,00	RS
Ato 1083/14	João Batista Matos	2,0	220,00	RS
912010-6-02	João Alfredo Ziegler	1,5	495,00	RS
380410-0-02	Daiane de Oliveira Censi Marcos	1,5	286,87	RS
604700-9-01	Sicilia Vecchi	2,5	275,00	RS
209276-0-05	Itamar Favetti	1,0	110,00	OM
214388-7-04	Helena Alpini Rosa	4,0	440,00	OM
252405-8-01	Suzy de Castro Alves	4,0	440,00	OM
231225-5-03	Carli Luiz Michels	1,0	110,00	OM
177424-7-01	Milton Costa de Castro	1,0	110,00	OM
367136-4-02	Jdjevcy Andrade Alves	2,0	220,00	OM
195740-6-01	Osmar Matiola	2,0	220,00	OM
177424-7-01	Milton Costa de Castro	2,0	220,00	OM
142044-5-02	Nelson Isidoro da Silva	2,0	220,00	OM
386526-6-01	Ezequiel Luiz Dutkevitz	1,0	100,00	OM
656207-8-02	Lilian Guimarães de Barcelos	0,5	55,00	OM
287905-0-03	Renato Pelozato Padilha	0,5	50,00	OM
699494-6-01	Natalini Uggioni	2,0	680,00	OM
375034-5-01	Márcio Costa Pinho	4,0	400,00	OM
386526-6-01	Ezequiel Luiz Dutkevitz	1,0	100,00	OM
386472-3-01	Clçeyton Henrique Debus	2,0	200,00	OM
913523-5-02	Marcos Vieira	1,0	156,00	RS
231934-9-03	Clair Maria Muller Alberti	1,0	110,00	OM
200671-5-04	Nilton Antonio Cassol	1,0	110,00	OM
350708-4-02	Fernando Weingaertner	1,5	165,00	OM
324289-7-01	Cristina Teixeira Maiato	1,5	165,00	OM
342472-3-03	Eliel Veiga da Silva	1,0	110,00	OM
271202-4-01	Salette Marlene Cadore	1,0	110,00	OM
386526-6-01	Ezequiel Luiz Dutkevitz	1,0	100,00	OM
373435-8-01	Adão de Matos Anger	1,0	100,00	OM
386526-6-01	Ezequiel Luiz Dutkevitz	1,0	100,00	OM
177424-7-01	Milton Costa de Castro	1,0	110,00	OM
177424-7-01	Milton Costa de Castro	1,0	110,00	OM
373414-5-01	Denis Ribeiro	1,0	100,00	OM
920468-7-03	Marco Antônio Mendes	3,0	330,00	RS
373435-8-01	Adão de Matos Anger	1,0	100,00	OM
373435-8-01	Adão de Matos Anger	1,0	100,00	OM
386526-6-01	Ezequiel Luiz Dutkevitz	1,0	100,00	OM
920468-7-03	Marco Antônio Mendes	0,5	55,00	RS
920468-7-03	Marco Antônio Mendes	2,0	220,00	RS
	TOTAL	90,5	11.904,11	

MO - Motorista  
CD - Comissão de Processo Disciplinar  
RS - Reunião de Serviço  
CS - Curso  
OM - Outros Motivos

Cod. Mat.: 665105

## Fazenda

PORTARIA Nº 87/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0264, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3366/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 15.327.796,32 (quinze milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000264

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011038	33.90.30	0.2.40	12.122.0900	5.000,00
011038	33.90.30	0.2.40	12.122.0900	30.000,00
011038	33.90.18	0.2.40	12.122.0900	4.100,00
<b>Subtotal</b>				<b>39.100,00</b>

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47091 Fundo de Materiais, Publicações e Impres-

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002700	33.90.30	0.2.40	04.122.0900	59.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>59.000,00</b>

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52001 Secretaria de Estado da Fazenda

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004087	44.90.40	0.1.69	04.126.0900	10.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>10.000.000,00</b>

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010209	33.90.34	0.3.92	26.782.0110	206.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>206.000,00</b>

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010927	33.90.92	0.6.40	14.122.0750	4.203.082,83
010927	33.90.92	0.3.11	14.122.0750	820.613,49
<b>Subtotal</b>				<b>5.023.696,32</b>

Total 15.327.796,32

Anexo II Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000264

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

U. O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003526	33.90.36	0.2.40	12.571.0230	5.000,00
003526	33.90.36	0.2.40	12.571.0230	30.000,00
005310	33.90.36	0.2.40	12.364.0630	4.100,00
<b>Subtotal</b>				<b>39.100,00</b>

<b>Órgão</b>	47000	Secretaria de Estado da Administração		
<b>U. O.</b>	47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impres- sos Oficiais		
<b>Subação</b>	<b>Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>	
011568	33.90.92	0.2.40	04.122.0900	59.000,00
<b>Subtotal</b>	59.000,00			
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
<b>U. O.</b>	52001	Secretaria de Estado da Fazenda		
<b>Subação</b>	<b>Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>	
011397	44.90.40	0.1.69	04.129.0830	10.000.000,00
<b>Subtotal</b>	10.000.000,00			
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>Subação</b>	<b>Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>	
014444	44.90.51	0.3.92	26.782.0110	206.000,00
<b>Subtotal</b>	206.000,00			
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
<b>U. O.</b>	54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina		
<b>Subação</b>	<b>Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>	
011042	33.90.92	0.3.11	14.421.0750	820.613,49
011042	33.90.92	0.6.40	14.421.0750	4.203.082,83
<b>Subtotal</b>	5.023.696,32			
<b>Total</b>	15.327.796,32			

Cod. Mat.: 665161

**PORTARIA Nº 88/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0265, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3367/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.242.889,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020****Ato Normativo** 2020AN000265

<b>Órgão</b>	47000	Secretaria de Estado da Administração		
<b>U. O.</b>	47001	Secretaria de Estado da Administração		
<b>Subação</b>	<b>Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>	
014752	44.90.40	0.1.00	04.126.0900	1.242.889,00
<b>Subtotal</b>	1.242.889,00			
<b>Total</b>	1.242.889,00			

**Anexo II Ano Base: 2020****Ato Normativo** 2020AN000265

<b>Órgão</b>	47000	Secretaria de Estado da Administração		
<b>U. O.</b>	47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais		
<b>Subação</b>	<b>Natureza F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>	
014734	44.90.40	0.1.00	04.126.0900	1.242.889,00
<b>Subtotal</b>	1.242.889,00			
<b>Total</b>	1.242.889,00			

Cod. Mat.: 665162

**Infraestrutura e Mobilidade****PORTARIA Nº 242 de 16/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Captação de Recursos e Gestão de Projetos Especiais **FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula nº **0926.595-3**, para fiscalizar o objeto, "Complementação dos

serviços especializados de assistência técnica à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade na execução dos serviços e estudos técnicos necessários à gestão e acompanhamento técnico e ambiental de intervenções executadas ao abrigo do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 20/00002-2 (programa BB2), no que se refere especificamente às ações de infraestrutura de transportes", Concorrência nº 032/2019, Processo SIE 0955/2019. Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 665107

**PORTARIA Nº 244 de 17/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

**2019TR001210:** Pavimentação da Geral da Comunidade de Loeffelscheidt, no município de Águas Mornas.

**2019TR001258:** Pavimentação e Drenagem da Rua Lamartine Petry, no município de Antonio Carlos.

**2019TR001324:** Construção de 3 Pontes - 1ª Ponte - Rua Miguel Reinard, 2ª Ponte - Rua Aldolino Pedro Feltes e 3ª Ponte - Rua de Fátima, no município de Antonio Carlos.

**2019TR001358:** Adequação do Traçado Viário da Rua Elias Merise, no município de São José.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 665157

**PORTARIA Nº 245 de 17/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **PEDRO SALOMÃO RODRIGUES DE ABREU**, matrícula n.º **0609.743-0**, para fiscalizar os Convênios Listados abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivos Municípios, cujos objetos estão definidos abaixo, (para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF).

**2019TR001228:** Aquisição de Máquina retro escavadeira, no município de Palhoça.

**2019TR001279:** Revitalização da Rua Arcelina Souza Brand e Rua Vereador Tarcísio Fernandes, no município de Anitapolis.

**2019TR001487:** Pavimentação de Via Pública / Rua Pedro Hugen - Rio dos Quatis, no município de Rancho Queimado.

Esta Portaria deve entrar em vigor a partir de sua data de publicação. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 665158

**Saúde****PORTARIA GAB/SES Nº 253 de 20/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 6º do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020,

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525/2020 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário de Estado da Saúde de direção do Centro de Operações em Emergência em Saúde, de acordo com a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** auxiliar no monitoramento da saúde dos profissionais de saúde dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EAS) e de auxiliar o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) a elaborar um plano de ações coletivas a esse público alvo por meio de dados atualizados no Estado de Santa Catarina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Todo Estabelecimento de Assistência a Saúde (EAS), público das esferas Federal, Estadual e Municipal, privado, organização social ou filantrópico em funcionamento no Estado de Santa Catarina deve notificar a Coordenação Estadual de Segurança do Paciente (CESP) os profissionais de saúde afastados do trabalho durante a duração da epidemia do COVID-19:

I. A notificação será realizada através do formulário acessado através do link: <https://forms.gle/Ms8XJ9H5TQqCR3bk7>, e todos os campos são de preenchimento obrigatório;  
II. O formulário contempla os seguintes dados:

- Identificação do EAS: nome, e mail e telefone,
- Total de servidores ou colaboradores do EAS,
- Dados do profissional, nome completo, data de nascimento, idade, CPF, categoria profissional;
- Dados do afastamento: data de afastamento e data do retorno;
- Motivos do afastamento: grupo de risco, maior de 65 anos, síndrome gripal, data do início dos sintomas, realização dos exames – RT – PCR ou teste rápido, data da realização do exame, resultado do exame e data do resultado do exame.

III. Esse formulário será atualizado diariamente até as 16hs;  
IV. Os gestores dos Estabelecimentos de Atenção a Saúde (EAS) designarão os responsáveis pela notificação, atualização e envio diário dos dados.

**Art. 3º** O descumprimento do regramento disposto nessa Portaria constituirá infração sanitária nos termos da Lei 6.320/1983.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 7º do Decreto Estadual n. 515, de 17 de março de 2020.

**HELTON DE SOUZA ZEFERINO**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 665335

**PORTARIA SES Nº 254 de 20/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 74, de 12 de junho de 2019, e §1º do art. 9º c/c art. 24 do Decreto n. 525, de 23 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 525/2020;

**CONSIDERANDO** que compete ao Secretário de Estado da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde;

**PORTARIA Nº 329/GABSA/SAP, DE 16/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 260/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.758/2019, resolve: **PRORROGAR** o contrato do servidor abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 019/2017/SJC, que atua como Agente Penitenciário, na Penitenciária Feminina Sul, pelo período de 06/07/2018 a 05/07/2022.

NOME	MATRICULA
PAULO VITOR DUARTE	695.288-7-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665516

**PORTARIA Nº 330/GABSA/SAP, DE 16/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 260/2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.758/2019, resolve: **PRORROGAR** o contrato do servidor abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016/SJC, que atua como Agente Penitenciário, na Penitenciária Sul, pelo período de 02/04/2018 a 01/04/2022.

NOME	MATRICULA
RANIERI DOS SANTOS PEDROSO	691.557-4-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665518

**PORTARIA Nº 331/GABSA/SAP, DE 16/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no §1º do art. 2º da Lei Estadual 17.758/2019, resolve: **PRORROGAR** o contrato da servidora abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016/SJC, que atua como Psicólogo, no CASE Regional de Florianópolis, pelo período de 18/04/2016 a 17/04/2022.

NOME	MATRICULA
TATHIANA RECHE SANTA ROSA	979.118-3-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665519

**PORTARIA Nº 332/GABSA/SAP, DE 16/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no §1º do art. 2º da Lei Estadual 17.758/2019, resolve: **PRORROGAR** o contrato da servidora abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016/SJC, que atua como Técnico em Atividades Administrativas, no CASE Regional de Florianópolis, pelo período de 18/04/2016 a 17/04/2022.

NOME	MATRICULA
VIVIANE DIAS DA ROSA	979.115-9-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665522

**PORTARIA Nº 333/GABSA/SAP, DE 16/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no §1º do art. 2º da Lei Estadual 17.758/2019, resolve: **PRORROGAR** o contrato da servidora abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015/SJC, que atua como Enfermeiro, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, pelo período de 04/04/2016 a 03/04/2022.

NOME	MATRICULA
YARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	653.040-0-02

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665523

**PORTARIA Nº 245/GABSA/SAP, DE 02/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SJC 24217/2020, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para exercer suas funções na Diretoria de Inteligência e Informação, pelo período de 30 dias.

NOME	MATRICULA
JORGE LUIZ MARTINS	385.090-0-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665680

**PORTARIA Nº 335/GABSA/SAP, DE 20/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SJC 26874/2020, resolve: **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **JAIR DOMINGUES GOMES**, matrícula 384.023-9-01, a função de Chefe de Segurança do Presídio Regional de Joinville, a contar de 02/04/2020, cessando os efeitos da Portaria nº 913/GABSA/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.161, de 11/12/2019.

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665698

**PORTARIA Nº 336/GABSA/SAP, DE 20/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 171 da Lei nº 6.745/1985 e processo SJC 26874/2020, resolve: **DISPENSAR** a **FC 1** (supervisor) do servidor abaixo relacionado.

NOME	MATRICULA
PAULO CESAR JACOBOSKI	972.448-6-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665710

**PORTARIA Nº 337/GABSA/SAP, DE 20/04/2020.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SJC 26874/2020, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para exercer a **FC 1** (supervisor).

NOME	MATRICULA
JAIR DOMINGUES GOMES	384.023-9-01

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 665717

**Desenvolvimento Social****PORTARIA Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 1º, §1º, inc. II, a, 1, e § 2º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e, ainda, a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras NEYLEN BRUGGEMANN BUNN JUNCKES, Assistente Social, mat. nº 381.106-9-01, e FABIOLA ANDRADE SCHMITZ, Assistente Social, mat. nº 278.949-3-03, servidoras efetivas e estáveis, lotados nesta Pasta, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA, conforme art. 17, II, da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar responsabilidades dos servidores: 1. R.R. ocupante do cargo efetivo de motorista, mat. nº 375.279-8-02, pelo suposto desaparecimento do toldo deixado em um terreno baldio pertencente ao veículo, VW/MASCA GV REVE, ônibus, placa MCU 0348, da frota dessa Secretaria; 2. E. G. P. ocupante do cargo de motorista, mat. nº 961.633-0-01, na época Gerente de

Apoio Operacional - GEAPO, por ter supostamente comunicado ao seu superior o desaparecimento do toldo após 6 meses e 24 dias, o que em sendo devidamente comprovado implica em infração disciplinar prevista no art. 137, inciso III, 8, da Lei nº 6745/85.

Art. 2º A comissão deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta no DOE, e concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 24, da Lei Complementar nº 491/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de abril de 2020.

MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 665594

**Educação****CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina****PORTARIA CEE/SC Nº 020/2020**

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I - Parecer CEDP/CEE/SC Nº 011, de 13/04/2020, favorável ao reconhecimento da validade do diploma emitido pelo Centro de Educação Profissional Vivência, Município de Palhoça - SC, em nome de Viviane Zanela Pinto, CPF 022.692.999-06, registrada sob o nº 252, às folhas 04 do livro 01, e no SISTEC sob o nº 99136191336344CM;

II - Parecer CLN/CEE/SC Nº 012, de 14/04/2020, ratificando-se o descumprimento da Resolução CEE/SC nº 183/2013, pela manutenção do Parecer nº 002/2020, de 08/01/2020, da Coordenadoria Regional de Florianópolis, ratificado pela SED/SC, Ofício/Gabs 0212/2020, de 21/02/2020, favorável à aprovação do discente Fernando Albino Duarte do 3º ano do Ensino Médio, cursado em 2019, no Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires;

III - Parecer CLN/CEE/SC Nº 013, de 14/04/2020, ratificando-se o descumprimento da Resolução CEE/SC nº 183/2013, pela manutenção do Parecer nº 003/2020, de 08/01/2020, da Coordenadoria Regional de Florianópolis, ratificado pela SED/SC, Ofício/Gabs 0208/2020, de 21/02/2020, favorável à aprovação do discente Matheus Aquino Ribeiro, do 3º ano do Ensino Médio, cursado em 2019, no Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires; e

IV - Parecer CLN/CEE/SC Nº 014, de 14/04/2020, ratificando-se o descumprimento da Resolução CEE/SC nº 183/2013, pela manutenção do Parecer nº 004/2020, de 08/01/2020, da Coordenadoria Regional de Florianópolis, ratificado pela SED/SC, Ofício/Gabs 0213/2020, de 21/02/2020, favorável à aprovação do discente Gabriel da Silva Marques, do 3º ano do Ensino Médio, cursado em 2019, no Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 20 de abril 2020.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 665566

**Fazenda****PORTARIA Nº 90/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN00275, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3481/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 11.137.813,87 (onze milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.





70/2019, que estabelece o Currículo Base de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, e da Política da Secretaria de Estado da Educação de Educação Escolar Indígena, que orienta para a organização e implantação do NEI na SED e nas Coordenações Regionais de Educação.

Art. 3º - Composição: o NEI será composto por representantes das escolas indígenas de Santa Catarina, organizações governamentais, Coordenações Regionais de Educação, Instituições de Educação Superior, dentre outros, dispostos e nominados da seguinte forma: I: Secretaria de Estado da Educação:

1. Diretoria de Ensino;
- a) Gerência de Alimentação Escolar Titular: Osanilda da Silva Melo Nascimento / Suplente: Marli Elaine Figur Lichtblau;
- b) Gerência de Gestão e Supervisão Escolar, Titular: Rogerio Martins Miguel / Suplente: Rudnéia do Nascimento Limas;
- c) Gerência de Gestão da Educação Fundamental Titular: Isaac Ferreira / Suplente: Mauricéa Gazelle Burda
- d) Gerência de Educação do Ensino Médio e Profissional Titular: Marilse Cristina de Oliveira Freze / Suplente: Beatriz Fleck
- e) Gerência de Gestão de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais Titulares: Helena Alpini Rosa e Cesar Cancian Dalla Rosa / Suplentes: Suzy de Castro Alves e Manoel Donizete Velho
2. Diretoria de Administração e Finanças
- a) Gerência de Administração da Infraestrutura Escolar Titular: Me-reanice Correia / Suplente: Rosa Maria Somavilla Dutra Hasckel
3. Diretoria de Gestão de pessoas
- a) Gerência de Gestão de Pessoas Titular: Rossano Paulo Scandolara Junior / Suplente: Maria Cristina Pinho dos Reis
4. Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais a) Gerência de Políticas Educacionais Titular: Maria Benedita da Silva Prim /

- Suplente: Fabrícia Amorim
5. Gabinete da Secretária Adjunta – GABSA
- a) Assessoria de Articulação com os Municípios Titular: Osmar Matiola / Suplente: Ademir Amaral Ribeiro
  - b) Consultoria Jurídica, Titular: Ana Catarina P. Duarte / Suplente: Patrícia Campos
- II: Coordenações Regionais de Educação:
1. Coordenação Regional de Educação da Grande Florianópolis Titular: Silvani de Souza / Suplente: Benicia Maria Ternus Representantes Indígenas: Titular: Davi Timóteo Martins / Suplente: José Benites Daniel Timóteo Martins / Suplente: Gennis Martins Timóteo Elizete Antunes / Suplente: Samuel de Souza,
  2. Coordenação Regional de Educação de Laguna Titular: Viviane Borges Goulart Costa / Suplente: Maysa S. Guedes Anastasiadis
  3. Coordenação Regional de Educação de Brusque Titular: Lilian Marchi / Suplente: Alicio Shiestel
  4. Coordenação Regional de Educação de Joinville Titular: Rodrigo Anderson S. Kolosque / Suplente: Nélide Alves Hoepers Representantes Indígenas: Titular: Leonardo Luiz Euzébio / Suplente: Sérgio Moreira
  5. Coordenação Regional de Educação de Ibirama Titular: Sandra Franzoi / Suplente: Rosimeire Jacinto Representantes Indígenas: Titular: Osias Tucugm Paté / Suplente: Jair Ghoguin Crendo Copacam Tschucambang / Suplente: Josiane de Lima Tschucambang Keli R. Caxias Popó / Suplente: José Cuzgun Ndili Indiamara Doeie Priprá / Gidiones Wheitscha Priprá
  6. Coordenação Regional de Educação de Seara, Titular: Jadimar Carlos Frigeri / Suplente: Alcione Cristina Simoni Trevisan Representante Indígena: Titular: Josias Loureiro de Mello / Suplente: Geziane dos Santos;
  7. Coordenação Regional de Educação de Xanxerê, Titular: Volmir

- Antonio Lange / Suplente: Cleusa Brusamarello Representante Indígena: Titular: Altair Alves de Oliveira / Suplente: Jeciane Alves de Oliveira, Titular: Marcio Pinheiro / Suplente: Ademir Antonio Narziso;
8. Coordenação Regional de Educação de Chapecó, Titular: Adallice Nardi Rebellato / Suplente: Jussani Derussi, Representante Indígena: Titular: Vanisse Domingos / Suplente: Celestiel Kri da Silva
- III: Conselho Estadual de Educação - CEE/SC
- Titular: Felipe Felisbino, Suplente: Helen Chade Pereira Fernandes
- IV: Fundação Nacional do Índio - FUNAAI
- V: Ministério Público Federal de Santa Catarina, MPF/SC
- VI: Conselho estadual dos Povos Indígenas - CEPIN;
- VII: Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI;
- VIII: Conselho Indigenista Missionário - CIMI
- IX: Conselho de Missão entre Povos Indígenas - COMIN;
- X: Programa Ação Saberes Indígenas na Escola - ASIE
- XI: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;
- XII: Universidade Regional de Blumenau - FURB;
- XIII: Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI;
- XVI: Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNO CHAPECÓ;
- Art. 4º - O NEI funcionará conforme Regimento Interno, elaborado e aprovado por seus membros.
- Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº N/2385, DOE nº 20.390, de 23/09/2016.
- Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NATALINO UGGIONI  
Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 666293

PORTARIA P/934 - 24/04/2020

**CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, Ascensão Funcional nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Complementar n.º 668, de 28/12/2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início	Situação Atual	Situação Nova
0360800-0-03	ANDREZA ALVES GIL DUARTE	PROFESSOR	03/03/2020	04/A	05/A
0357331-1-03	ANNE CAROLINE PEIXER ABREU NEVES	PROFESSOR	06/03/2020	04/C	05/A
0674527-0-02	GEISON JOAO EUZEBIO	PROFESSOR	27/02/2020	03/B	05/A
0674083-9-01	GIULIA CECHINEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	06/03/2020	03/B	04/A
0661573-2-02	JOSEMAR DE SIQUEIRA VARGAS	PROFESSOR	16/03/2020	04/A	05/A
0664018-4-03	RILDSON ALVES DOS SANTOS GRUNOW	PROFESSOR	06/03/2020	04/A	05/A
0397736-6-03	SANDY MAKLEINE PEREIRA	PROFESSOR	04/03/2020	03/A	04/A
0674871-6-01	TATIANA CZORNABAY MANICA	PROFESSOR	13/02/2020	04/A	05/A
0674871-6-01	TATIANA CZORNABAY MANICA	PROFESSOR	12/02/2020	03/A	04/A
0674871-6-01	TATIANA CZORNABAY MANICA	PROFESSOR	14/02/2020	05/A	06/A

NATALINO UGGIONI  
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 666113

## Fazenda

### PORTARIA Nº 103/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0288, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3603/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 6.105.777,47 (seis milhões, cento e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000288

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

**U. O.** 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014685	33.40.41	0.6.69	18.182.0730	33.243,47
<b>Subtotal</b>				33.243,47

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

**U. O.** 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011562	33.90.32	0.3.20	12.368.0610	902.700,00
011562	33.90.30	0.3.20	12.368.0610	5.097.300,00
<b>Subtotal</b>				6.000.000,00

**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

**U. O.** 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010924	44.90.51	0.2.19	14.421.0750	72.534,00
<b>Subtotal</b>				72.534,00
<b>Total</b>				6.105.777,47

**Anexo II Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000288

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

**U. O.** 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014686	33.90.92	0.6.69	06.182.0730	33.243,47
<b>Subtotal</b>				33.243,47

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

**U. O.** 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010206	33.90.39	0.3.20	12.368.0610	6.000.000,00
<b>Subtotal</b>				6.000.000,00

Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
54000		011043	33.90.30	0.2.19	14.421.0750	72.534,00
		<b>Subtotal</b>				72.534,00
		<b>Total</b>				6.105.777,47

Cod. Mat.: 666202

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PORTARIA Nº 113/2020/SEF – 23/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve **DESIGNAR** os servidores **Lilly Andri da Silva**, matrícula nº 967.247-8 e **Alexandre Boleslau Wisintainer**, matrícula nº 232.807-0, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Recebimento do fornecimento e instalação de carpete para o Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Bloco I do Centro Administrativo de Governo - Contrato nº 009/2020, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 0004/2020, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a empresa Elfort Importação e Distribuição de Produtos EIRELI ME, autorizado por meio do Processo SEF 2223/2020.

**Paulo Eli**  
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 666072

## ANEXO ÚNICO

Endereços eletrônicos das unidades prisionais e socioeducativas catarinense

Casa do Albergado de Florianópolis	cartaalb01@sap.sc.gov.br
Colônia Penal Agrícola de Palhoça	cartaagr01@sap.sc.gov.br
Complexo Penitenciário do Estado – COPE	cartacopen@sap.sc.gov.br
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP	cartahc01@sap.sc.gov.br
Penitenciária de Florianópolis	cartape01@sap.sc.gov.br
Presídio Feminino de Florianópolis	cartapr04@sap.sc.gov.br
Presídio Masculino de Florianópolis	cartapr01@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Biguaçu	cartapr02@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Tijucas	cartapr03@sap.sc.gov.br
Penitenciária Feminina de Criciúma	cartape11@sap.sc.gov.br
Penitenciária Sul - Criciúma	cartape04@sap.sc.gov.br
Presídio Feminino de Tubarão	cartapr21@sap.sc.gov.br
Presídio Masculino de Tubarão	cartapr14@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Araranguá	cartapr13@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Criciúma	cartapr12@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Imbituba	cartaupa10@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Laguna	cartaupa11@sap.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Joinville	cartape03@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Jaraguá do Sul	cartapr10@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Joinville	cartapr09@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Mafra	cartapr11@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Canoinhas	cartaupa07@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada São Francisco do Sul	cartaupa05@sap.sc.gov.br
Penitenciária - Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	cartape07@sap.sc.gov.br
Presídio - Complexo Penitenciário do Vale do Itajaí	cartapr23@sap.sc.gov.br
Presídio Feminino de Itajaí	cartapr07@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Barra Velha	cartaupa06@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Brusque	cartaupa01@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Itapema	cartaupa04@sap.sc.gov.br
Penitenciária da Região de Curitibaanos	cartape05@sap.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul	cartape10@sap.s.gov.br
Presídio Masculino de Lages	cartapr16@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Caçador	cartapr15@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Lages	cartapr22@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Campos Novos	cartaupa16@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Porto União	cartaupa08@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Videira	cartaupa13@sap.sc.gov.br
Penitenciária Agrícola de Chapecó	cartape06@sap.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Chapecó	cartape09@sap.sc.gov.br
Presídio Feminino de Chapecó	cartapr24@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Chapecó	cartapr17@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Concórdia	cartapr18@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Joaçaba	cartapr19@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Xanxerê	cartapr20@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Maravilha	cartaupa20@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de São José do Cedro	cartaupa19@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de São Miguel do Oeste	cartaupa18@sap.sc.gov.br
Penitenciária Industrial de Blumenau	cartape08@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Rio do Sul	cartapr08@sap.sc.gov.br
Unidade Prisional Avançada de Indaial	cartaupa03@sap.sc.gov.br
Presídio Regional de Blumenau	cartapr06@sap.sc.gov.br
CSR São José / CASEP São José	cartacase01@sap.sc.gov.br
CSR Florianópolis	cartacase06@sap.sc.gov.br
CIF Florianópolis	cartacif01@sap.sc.gov.br
CSR Chapecó / CASEP Chapecó	cartacase03@sap.sc.gov.br
CIF Chapecó	cartacif02@sap.sc.gov.br
CSR Joinville	cartacasep09@sap.sc.gov.br
CSR Lages	cartacase02@sap.sc.gov.br
CASEP Itajaí	cartacasep07@sap.sc.gov.br
CASEP São Miguel do Oeste	cartacasep16@sap.sc.gov.br
CASEP Tubarão	cartacasep14@sap.sc.gov.br

CSR Criciúma / CASEP Criciúma	cartacase07@sap.sc.gov.br
Semiliberdade Criciúma	cartacsl06@sap.sc.gov.br
Semiliberdade Lages	cartacsl10@sap.sc.gov.br

Cod. Mat.: 666422

## Desenvolvimento Social

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária do dia 22 de abril de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, aprovou:

- 1) Resolução nº 02 que aprova "in totum" a Resolução nº 01 de 20 de março de 2020;
- 2) Resolução nº 03 que aprova a minuta de anteprojeto de Lei do SUAS de Santa Catarina e;
- 3) Resolução nº 04 que dispõe sobre a regulamentação, concessão e cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social.

Ambas as Resoluções encontram-se publicadas na íntegra no endereço eletrônico <http://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>.  
Maiores informações: [ceas@sst.sc.gov.br](mailto:ceas@sst.sc.gov.br).  
Luciane Natalícia dos Passos – Presidente do CEAS/SC  
Cod. Mat.: 666383

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

## PORTARIA Nº 155/2020 – de 28/04/2020

AUTORIZAR, de acordo com o artigo 9º, do Decreto nº 3421, de 16 de agosto de 2005, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990 e conforme o Processo DSUST 2235/2020, o servidor **RAFAEL SOUZA MEYER** mat.: 0615817-0-01, CNH: 04029679105, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Lucas Esmeraldino  
Secretário de Estado

Cod. Mat.: 666336

## Fazenda

## PORTARIA Nº 104/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0289, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3617/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 10.194.988,15 (dez milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de abril de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I Ano Base: 2020

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000289			
<b>Órgão</b>	45000 Secretaria de Estado da Educação			
<b>U. O.</b>	45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
011038	33.90.18	0.2.40	12.122.0900	15.600,00
<b>Subtotal</b>				15.600,00
<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		

<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
014742	33.72.39	0.1.00	26.782.0130	8.902.370,86
014742	33.72.30	0.1.00	26.782.0130	1.224.317,29
014465	44.90.51	0.1.21	26.782.0140	32.700,00
014449	44.90.51	0.1.21	26.782.0130	20.000,00
<b>Subtotal</b>				10.179.388,15
<b>Total</b>				10.194.988,15
<b>Anexo II</b>	<b>Ano Base: 2020</b>			

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000289
<b>Órgão</b>	45000 Secretaria de Estado da Educação
<b>U. O.</b>	45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
005310	33.90.20	0.2.40	12.364.0630	15.600,00
<b>Subtotal</b>				15.600,00

<b>Órgão</b>	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
<b>U. O.</b>	53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
008575	33.72.30	0.1.00	26.782.0110	1.224.317,29
014516	44.90.51	0.1.21	26.782.0145	32.700,00
014448	44.90.51	0.1.21	26.782.0130	20.000,00
008575	33.72.39	0.1.00	26.782.0110	8.902.370,86
<b>Subtotal</b>				10.179.388,15
<b>Total</b>				10.194.988,15

Cod. Mat.: 666460

## Infraestrutura e Mobilidade

## PORTARIA Nº 256 de 24/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 214/2020 - SIE, de 03/04/2020, que designou o Gerente de Fiscalização de Obras **CELIO LEANDRO SARMENTO**, matrícula nº **0352.009-9**, e o Engenheiro **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº **0609.744-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto.:

ATA de Registro de Preço 61/2019, Processo SED 8209/2019, Referente: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Engenharia para Manutenção Predial nas unidades escolares da Região 13 - LOTE 03 (Municípios: Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 666442

## PORTARIA Nº 257 de 24/04/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIÓN LUIZ VEIGA**, matrícula nº **0615.915-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 61/2019, Processo SED 8209/2019, Referente: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Engenharia para Manutenção Predial nas unidades escolares da Região 13 - LOTE 03 (Municípios: Campo Alegre, Rio Negrinho e São Bento do Sul).

Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 666443

## ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 006/2020

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE

CONTRATO: Nº PJ 234/2016

EMPRESA: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de engenharia para retirada programada da estrutura de fluxo sob a ponte do Rio Papaquara (Lote 2), bem como a readequação estrutural desta ponte, localizada na Rodovia SC 402, município de Florianópolis.

EXECUÇÃO FÍSICA 96 %

MOTIVO: Conforme PROCESSO SGPE – SIE 4868/2020, os recursos foram empenhados para pagamentos a partir de MAIO/2020.  
DATA DE PARALISAÇÃO: 01 de março de 2020

Cod. Mat.: 666341

PORTARIA nº 158/2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, especialmente o art. 29, VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 2º do Decreto nº 2.807/2009, com redação dada pelo Decreto nº 278, de 25 de setembro de 2019, e ainda conforme processos SEA 16782/2019 e SEA 4307/2020, resolve, AUTORIZAR, a servidora Marínes do Carmo Casagrande Rodrigues da Silva, matrícula nº 345.842-3 da Secretaria de Estado da Educação, a assinar escritura de doação de imóvel, referente à matrícula nº 1080, lote urbano nº 176, no Município de Guarujá do Sul, aprovada pela Lei 17.838, de 26 de dezembro de 2019.

**JORGE EDUARDO TASCA**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 666694

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****RELATÓRIO – Fevereiro/2020**

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com o art. 19 do Decreto 1.127/08, informa o pagamento das despesas realizadas com diárias no mês de Fevereiro de 2020.

Matrícula	Nome	QTD	R\$	MO
960423-5	Cristiane M d Santos	4	440,00	AU
219598-4	Dioli N dos Santos	1	100,00	MO
386325-5	Elizabeth M de Souza	4	440,00	AU
172321-9	Francisco C Pereira	1	100,00	MO
388598-4	Janaina G da Cruz	4	440,00	AU
920830-5	Jorge E Tasca	3,5	1575,0	RS
908229-8	Jonei C Martins	3	330,00	MO
390836-4	Julio C Martins	1	100,00	OM
388115-6	Junia Soares	3	990,00	CS
950005-7	Karen S B Duarte	2,5	1125,0	RS
219435-0	Marcos A C Vieira	1	100,00	MO
340539-7	Renata A F Largura	3	1350,0	RS
650139-7	Welliton S da Costa	1	340,00	OM
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>	<b>R\$ 7.430,00</b>	

Legenda:

ADR – Inventário das ADRs  
 AU – Auditoria  
 CS – Curso  
 MO – Motorista  
 RS – Reunião de Serviço  
 OM – Outros Motivos

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 666564

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

**RESOLUÇÃO CERH Nº 038, DE 24 DE ABRIL DE 2020.** Aprova "ad referendum" a participação de membros de órgão colegiados vinculados a Sistema Estadual de Recursos Hídricos por meio de videoconferência ou de webconferência. O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, órgão de deliberação coletiva vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e 11.508, de 20 de julho de 2000, tendo vista o disposto em seu Regimento Interno; e **Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação como o coronavírus, causador da COVID-19, caracterizada como pandemia; **Considerando** o Decreto Estadual nº 554, de 11 de abril de 2020, referente ao enfrentamento do COVID-19 em Santa Catarina, no seu Artigo 1º. Estabelece que estão proibidas de acordo com o Inciso II - até 31 de maio de 2020: a) os eventos e as **reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado**, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos; **Considerando** a adoção de medidas que visam minimizar as possibilidades de contágio pelo coronavírus por diversos outros órgãos da Administração Pública Estadual; **Considerando** que os prazos de isolamento social ainda poderão

ser prorrogados e que há matérias que demandam apreciação dos Órgãos Colegiados do Sistema Estadual de Recursos Hídricos; **Resolve:** Art. 1º. Estabelecer a possibilidade de participação dos membros dos órgãos colegiados integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos nas reuniões por meio de videoconferência ou de webconferência, contando esta participação no quórum. Parágrafo único. As reuniões mencionadas neste artigo poderão ser referentes a plenária e das suas Câmaras Técnicas, mediante convocação de seus presidentes e atendendo as demais regras regimentais. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **LUCAS ESMERALDINO** - Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Cod. Mat.: 666634

## Fazenda

**PORTARIA Nº 105/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, o que consta do Ato Normativo 2020AN0293, de abril de 2020, e nos autos do processo nº SEF 3702/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 1.969.619,00 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezenove reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I Ano Base: 2020**

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000293	16000	16085	004387	33.90.30	0.2.69	06.122.0704	1.659,00
			<b>Subtotal</b>				<b>1.659,00</b>
	<b>Órgão</b>	27000					
		27021					
	<b>Subação</b>		008470	44.90.52	0.2.19	18.542.0340	1.600.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>1.600.000,00</b>
	<b>Órgão</b>	44000					
		44022					
	<b>Subação</b>		001800	33.90.39	0.6.19	20.609.0315	40.000,00
			001800	33.90.30	0.6.19	20.609.0315	30.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>70.000,00</b>
	<b>Órgão</b>	53000					
		53001					
	<b>Subação</b>		014496	44.90.51	0.1.00	26.782.0140	290.000,00

014282	33.90.35	0.1.40	26.122.0115	7.960,00
<b>Subtotal</b>				<b>297.960,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.969.619,00</b>

**Anexo II Ano Base: 2020**

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000293	16000	16085	011774	44.90.52	0.2.69	06.128.0704	1.659,00
			<b>Subtotal</b>				<b>1.659,00</b>
	<b>Órgão</b>	27000					
		27021					
	<b>Subação</b>		007277	33.90.37	0.2.19	04.122.0900	1.600.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>1.600.000,00</b>
	<b>Órgão</b>	44000					
		44022					
	<b>Subação</b>		002967	33.90.39	0.6.19	20.609.0315	70.000,00
			<b>Subtotal</b>				<b>70.000,00</b>
	<b>Órgão</b>	53000					
		53001					
	<b>Subação</b>		014445	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	290.000,00
			014281	33.90.39	0.1.40	26.784.0115	7.960,00
			<b>Subtotal</b>				<b>297.960,00</b>
	<b>Total</b>						<b>1.969.619,00</b>

Cod. Mat.: 666713

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA Nº 258 de 27/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RENATO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº **0609.744-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

ATA de Registro de Preço 219/2019, Processo SED 14224/2019, Referente Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa de engenharia para elaboração e execução de Sondagem Geotécnica nas unidades escolares da Região 09, Lote 1 Municípios: Corupá, Guarimir, Jaraguá do Sul, Massaranduba e Schroeder, pertencentes a Secretaria de Estado da Educação. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
 Matr. 091.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 666696

**PORTARIA Nº 259 de 27/04/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 104/2019 - DEINFRA, de 25/04/2019, a partir de 30/04/2019, que designou os Engenheiros **KARI AVILA DO VALE PEREIRA**, matrícula nº **174.670-7**, **SERAFIM RENATO DE LEMOS**, matrícula nº **172.186-0**, e **YANN GERALDO SANTIAGO PIZZOLATTI**, matrícula nº **174.677-4**, e o Técnico em Atividades de Engenharia **RICARDO DE FREITAS**, matrícula nº **174.722-3**, para fiscalizar os serviços de

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração****Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
 Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
 Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**

(48) 3665-1400  
 www.sea.sc.gov.br

**DOE**

(48) 3665-6267  
 diariooficial@sea.sc.gov.br  
 www.doe.sea.sc.gov.br